



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Data da sessão pública: 30/06/2026 às 09:00 horas

Plataforma www.licitamaisbrasil.com.br

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 500 - Aeroporto, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para credenciamento de pessoa jurídica para fins de estabelecer COLABORAÇÃO visando o “Campeonato Varzeano Barretense 2026”.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** consiste estabelecer COLABORAÇÃO visando o “Campeonato Varzeano Barretense 2026”.

1.2 A Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos celebrará termo de COLABORAÇÃO com a empresa 1ª classificada neste Chamamento segundo critérios a seguir estabelecidos.

2. do local de cadastro para credenciamento

2.1. Deverá ser cumprido as etapas mencionadas neste edital e apresentando a proposta e dota documentação **na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

a) as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 2

a.1) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

a.2) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Para participar desde Chamamento Público, a organização da sociedade civil deverá declarar, conforme modelos dos Anexos deste instrumento convocatório:

a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

b) que atende a todos os requisitos da Lei federal nº 14133/2021, para celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

3.3. Não é permitida a atuação em rede.

3.4 Requisitos e impedimentos para a celebração do Termo

3.4.1. Para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** a OSC deverá atender aos requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 3

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada na forma do art. 9º, § 1º, inciso III, alíneas “a” a “d”, do Decreto municipal nº 3.506, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.506, de 2017);

f) possuir instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme modelo constante do Anexo Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

k) comprovar que funciona no endereço por ela declarado, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

3.4.2. As organizações religiosas estão dispensadas de atendimento dos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” (art. 33, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

3.4.3. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes das alíneas “f” e “g”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e § 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

3.4.4. Ficará impedida de celebrar o Termo a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 4

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

c1) Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014,);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei federal nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei federal nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas na Lei Federal 14.133/2021, obedecidas as disposições elencadas no Item 9 deste Edital.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Chamamento nos termos da Lei 14.133/2021.

4.3 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA PLATAFORMA www.licitamaisbrasil.com.br



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 5

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Portaria publicada no Jornal Oficial do Município.

5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

5.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

5.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

6.2. Publicado o Edital na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br / no Jornal Oficial do Município, / no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o encerramento do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 13.019, de 2016.

6.3. Etapa 2: Apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil.

6.3.1. As propostas deverão ser apresentadas até dia **dia 30/06/2026 as 09:00 horas exclusivamente pela plataforma www.licitamaisbrasil.com.br**

6.3.2 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 6

- a) identificação da proponente, endereço completo da sede, CNPJ, telefone, e-mail e conta bancária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal da OSC, telefone e e-mail do seu representante legal;
- b) descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto, com indicação da modalidade esportiva e do núcleo abrangidos;
- c) as atividades a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento;
- d) cronograma de execução das atividades;
- e) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;
- f) indicação do valor global anual do plano de trabalho e seu detalhamento mensal em planilhas;
- g) cronograma de desembolso financeiro;
- h) descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza.

6.4 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas.

6.4.2 A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.4.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 20 (vinte) dias.

6.4.4. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento.

6.4.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

A seleção será realizada de forma **eliminatória e classificatória**, considerando pontuação máxima de **35 pontos**, distribuída conforme abaixo:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 7

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de adequação (até 10 pontos);	15 Pontos

aos objetivos da política do plano do programa ou da ação em que se inseri a parceria.	<ul style="list-style-type: none">• Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);• Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0. Obs. A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de adequação (até 10 pontos);• Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);• Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0. Obs. A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	10 Pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de adequação (até 10 pontos);• Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos);• Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0. Obs. A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	10 Pontos
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com	<ul style="list-style-type: none">• O Valor global da proposta é, pelo menos 10% (dez por cento mais baixo do que o valor de referência (até 10 pontos);	15 Pontos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 8

menção expressa ao valor global da proposta	<ul style="list-style-type: none">• O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), excluse o valor mais baixo do que o valor de referência (até 05 pontos);• O valor global proposto e superior ao valor de referência (0.0) <p>Obs: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos Termo de Colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência e não um teto.</p>	
	Pontuação	50
	Máxima Global	Pontos

Serão eliminadas propostas que obtenham **nota zero em qualquer critério**.

6.4.6 Serão eliminadas as propostas que recebam nota "zero" em um destes critérios de julgamento: (A), (B), (C).

6.4.7 As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar.

6.5.1 A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no portal www.licitamaisbrasil.com.br e também sera publicado no Jornal Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

6.6 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

6.6.1 Divulgado o resultado preliminar do Chamamento Público, os participantes do certame terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, para interpor recurso.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 9

6.6.2 A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

- I - será dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br no prazo estabelecido
- II - trará o nome, qualificação e endereço da recorrente;
- III - conterá exposição clara e completa das razões do inconformismo.

6.7 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.7.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.7.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso, com as informações necessárias, à autoridade competente para decisão final.

6.7.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do recurso.

6.7.4 Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

6.7.5 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

6.7.6 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7.7 Da decisão a que se refere o item 7.7.3, acima, não caberá novo recurso.

6.8 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

6.8.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

6.8.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 10

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação das OSCs selecionadas, conforme ordem decrescente de classificação, para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração do termo de COLABORAÇÃO e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
3	Divulgação do resultado do Chamamento Público após a verificação dos requisitos para celebração da parceria.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.
5	Publicação do extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO no Boletim Oficial do Município e plataforma www.licitamaisbrasil.com.br

7.2 Etapa 1: Convocação das OSCs selecionadas, conforme ordem decrescente de classificação, para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais (art. 28, *caput*, 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.506, de 2017).

7.2.1 Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará as OSCs selecionadas, conforme ordem decrescente de classificação, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 11

- a) instrumentos de parcerias firmados com órgãos ou entidades da administração pública, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; ou
- d) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- IV - Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- V - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- VII - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- X - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- XI - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização atende aos requisitos para celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo II;
- XII - declaração do representante legal da OSC sobre a detenção de instalações e condições materiais por parte da organização para a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo III;
- XIII - ata de eleição do quadro dirigente atual.

7.2.2 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO serão apresentados no endereço informado no item 7.3.1 deste Edital.

7.3 Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública Municipal, do atendimento, pelas OSCs selecionadas, dos requisitos para a celebração da parceria,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 12

além da não ocorrência de impedimentos para a sua formalização.

7.3.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da proponente estiverem com prazo de vigência expirado e as novas não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil interessada será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

7.3.2 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada.

7.3.3 Nos termos do § 1º do art. 28 da Lei federal nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.3.4 Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei federal nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, até que se conclua a seleção prevista no Edital.

7.3.5 No período entre a apresentação da documentação prevista no subitem 8.2.1 deste Edital e a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a sua regular celebração, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a sua formalização.

7.3.6 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.4 **Etapa 3: Divulgação do resultado do Chamamento Público após a verificação dos requisitos para celebração da parceria.** Nesta Etapa será divulgado na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br, o resultado do Chamamento Público, relacionando-se as OSCs cujos projetos foram selecionados nos termos deste Edital.

7.5 **Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.** A celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO dependerá da adoção das providências previstas na legislação de regência, dentre elas a emissão do parecer técnico a que se refere o artigo 35, inciso V, da Lei federal nº 13.019, de 2014, as designações do gestor da parceria.

7.6 **Etapa 5: Publicação do extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO no Jornal Oficial do Município.** O TERMO DE COLABORAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município / plataforma www.licitamaisbrasil.com.br bem como no Portal nacional de Contratações Públicas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 13

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

8.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, admitida sua prorrogação nos termos da minuta de instrumento de avença, que integra este Edital como anexo.

8.2 Assinado o TERMO DE COLABORAÇÃO, será providenciada a publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município, / plataforma www.licitamaisbrasil.com.br bem como no Portal nacional de Contratação Públicas.

9 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO



Município da Estância Turística de Barretos
AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO, 500
44780609/0001-04 Exercicio: 2026

em : 21/05/2026 11:09

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 6275
Ficha Nº :	456	Processo Nº :			
Unidade :	021700	S.M. ESPORTES E LAZER			
Funcional :	27.812.0018.2371.0000	Manutenção de Parcerias - Convênios, Colaboração e Fomento			
Cat. Econ. :	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Código de Aplicação:	110 000	Fonte Recurso:	0 0100		
Cotação:	responsável pela Cotação:				
Pedido:	Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo:	Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.612.500,00	163.000,00	0,00	2.485.945,26	289.554,74	
Data	Histórico				
15/05/2026	Abertura de Chamamento para Campeonato Varzeano Barretense O Projeto pretende promover e auxiliar o Futebol de Campo no município através do Campeonato Varzeano, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, além de proporcionar a integração e o incentivo a prática esportiva entre os nossos munícipes.				
	VALOR DA RESERVA	289.450,00			
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00			
	RESERVA ANULADA	0,00			
	RESERVA REFORÇADA	0,00			
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA	289.450,00			
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	104,74			

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

Junho/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.000,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.000,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 14

Materiais Esportivos * ³	R\$ 50.900,00
Valor Total das Despesas	R\$ 62.900,00

**¹ Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**² Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**³ Material Esportivo, Bolas, Cones, Uniformes, Coletes, etc.*

**⁴ Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.*

Julho/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo * ¹	R\$ 1.000,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) * ²	R\$ 1.350,00
Materiais Esportivos * ³	R\$ 16.900,00
Manutenção do Campeonato Amador * ⁴	R\$ 26.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.250,00

**¹ Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**² Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**³ Material Esportivo, Bolas, Cones, Uniformes, Coletes, etc.*

**⁴ Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.*

Agosto/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo * ¹	R\$ 1.000,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) * ²	R\$ 1.350,00
Manutenção do Campeonato Amador * ⁴	R\$ 36.000,00
Premiações (troféus, medalhas entre outros)	R\$ 7.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.350,00

**¹ Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 15

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.*

Setembro/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Premiações (troféus, medalhas entre outros)	R\$ 7.900,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 35.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.750,00

**1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.*

Outubro/2026

Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 42.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 44.850,00

**1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 16

Novembro/2026

Produtos de Consumo * ¹	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) * ²	R\$ 1.350,00
Manutenção do Campeonato Amador * ⁴	R\$ 42.500,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.350,00

**¹ Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**² Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**⁴ Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*

Dezembro/2026

Produtos de Consumo * ¹	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) * ²	R\$ 5.000,00
Manutenção do Campeonato Amador * ⁴	R\$ 13.050,00
Premiações (troféus, medalhas entre outros)	R\$ 10.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 29.550,00

**¹ Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**² Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet), aluguel de som.*

**⁴ Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*

**⁴ Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*

Conforme planilhas acima, a soma dos valores a serem repassados a Liga Barretense de Futebol é de R\$ 319.000,00 (**trezentos e dezenove mil reais**), que serão empregados durante os Campeonatos Varzeano Série A, B e dependendo da distribuição das 30 equipes, Série C.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 17

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data fixada para apresentação das propostas, de forma eletrônica, pelo portal www.licitamaisbrasil.com.br

11.2 A resposta às impugnações caberá a Secretaria responsável e deverá ser apresentada até a data fixada para apresentação das propostas

11.3 A impugnação não impedirá a organização da sociedade civil de participar do Chamamento Público

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pela plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

11.5 Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

11.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

11.8 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.9 A Secretaria resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.11 A OSC proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Chamamento Público.

11.12 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei federal nº 13.019, de 2014.

11.13 A Administração Pública não cobrará das organizações da sociedade civil participantes taxa para participar deste Chamamento Público.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 18

11.14 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

Barretos, 27 de maio de 2026

ODAIR DE MOURA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TONY VIEIRA CARVALHO
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 19

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação Organização da Sociedade Civil – OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 20

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA IMPEDITIVAS DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 9º, § 1º, inciso XI, do Decreto municipal nº 3.506, de 2017, que a (identificação Organização da Sociedade Civil – OSC) atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 21

Anexo III - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

(utilizar papel timbrado da organização)		
1. Identificação do projeto:		
1.1. Organização proponente:		
1.2. CNPJ:		
1.3. Banco:	1.4. Agência:	1.5. Conta:
1.6 Certificações: Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal ()		
1.7 Nome do Responsável legal:		
1.8. RG: e-mail pessoal:	1.9. Órgão Expedidor:	
2. Apresentação da Organização		
2.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		
3. Apresentação do Projeto		
3.1. Nome do Projeto		
3.2. Justificativa: Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta.		
3.3. Caracterização socioeconômica da região e do projeto a ser executado.		
3.4. Abrangência Geográfica: Indicação da área de desenvolvimento das atividades, identificando os bairros de atuação, bem como se o projeto é regional ou municipal.		
4. Objetivos do Projeto		
4.1. Objetivo Geral		
4.2. Objetivo(s) Específico(s)		
5. Beneficiários – público alvo a ser abrangido		
6. Metodologia do Projeto - Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.		



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 23

PLANO DE TRABALHO - MODELO PADRÃO

PLANO DE TRABALHO (1/3)

1. DADOS DA OSC PROPONENTE

Instituição Proponente					
Endereço			e-mail		
Cidade	UF	CEP	DDD) Telefone		
		-	-		
Conta corrente	Banco (nome e nº)		Agência (nome e nº)		Praça de pagamento
Nome do responsável					C.P.F.
R.G./Órgão expedidor	Cargo		Função		Matrícula
Endereço				(DDD) Telefone	

2. OUTROS PARTÍCIPIES – INTERVENIENTE

Nome	C.N.P.J.	E.A.
Endereço completo		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período da execução	
	Início	Término
Modalidade Esportiva		
Identificação do Objeto		



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 24

PLANO DE TRABALHO (2/3)

Justificativa da Proposição

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

PLANO DE TRABALHO (3/3)

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à _____, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração da parceria e a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 25

Local e data

Assinatura do responsável pela OSC

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e data

Assinatura do Concedente



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 26

ANEXO IV

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE - PROC.

**TERMO DE COLABORAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º, FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE) E
.....**

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO da ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS-SP** entidade de direito público com sede na Av. Almirantes Gago Coutinho 500 – Aeroporto, Barretos – SP, CEP. 14743-104, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.780.609/0001-04, neste ato representado pela EXMA. SENHORA Prefeita Municipal, **PAULA OLIVEIRA LEMOS**, e do outro lado **....., Barretos – SP, fone, email**, representado neste ato por Presidente do Instituto, **RG** e **CPF**, resolvem em comum acordo FIRMAR este TERMO DE COLABORAÇÃO - Objeto: **Em parceria com a Secretaria Municipal**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Considerando a proposta apresentada em prestar Serviço de atividades desportivas e de lazer, junto à Secretaria Municipal de Esportes, com os objetivos abaixo:

- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitividade de forma consciente e reflexiva;
- Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico;
- Realizar o intercambio social e a solidariedade através do futebol de campo;
- Promover a aprendizagem em grupos;
- Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
- Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 27

- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária

EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Profissional: Coordenador do Projeto

Carga Horária: 15h/semana

Atribuições: Profissional com vasta experiência em projetos esportivos educacionais, responsável pelas ações desenvolvidas pela equipe do projeto, realizar reuniões de planejamento e organizar as demandas decorrentes do projeto. Deve ter conhecimentos em Futebol de Campo, administração e gestão do desporto. Responsável por orientar, e avaliar a toda a equipe envolvida no desenvolvimento do projeto e auxiliar a desenvolver e aprimorar a metodologia esportiva do projeto e garantir a adoção das melhores práticas esportivas.

Profissional: Digitador

Carga Horária: 10 h/semana

Atribuições: Responsável pelo cadastramento de equipes e atletas para disputa dos Campeonatos, prepara documentos, alimenta site com informações das partidas e notícias. Controla dados das partidas como cartões e documentos e atua também junto a administração.

Profissional: Membro da Comissão Arbitragem

Carga Horária: 10 h/semana

Atribuições: Responsáveis pela escala dos árbitros e auxiliares, analisa a partida através do relatório apresentado pelos árbitros e representantes do jogo realizado. Responsável por analisar a atuação dos árbitros e verifica os acertos e erros, contabilizando os cartões, as faltas, os impedimentos. Analisa também todas as ocorrências de campo e se esta é de acordo com o que foi escrito e com a opinião dos componentes da equipe escalada para partida, para que haja coerência dos trabalhos realizados durante a partida do campeonato municipal.

Profissional: Árbitro e Auxiliares

Carga Horária: 04 h/semana

Atribuições: Profissional responsável fazer cumprir as regras, o regulamento e o espírito do jogo ou desporto ao qual estão submetidos e intervir sempre que necessário, no caso quando uma regra é violada ou algo incomum ocorre.

Profissional: Auxiliar de Arbitragem

Carga Horária: 04h/semana



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 28

Atribuições: Encarregado de acenar com uma pequena bandeira ao observar uma infração de impedimento, faltas ou saída da bola pelas linhas laterais e de fundos. Caso a bola ultrapasse os limites do campo de jogo; Designar qual time deve realizar os tiros de canto, meta e arremesso lateral; assinar quando um jogador estiver na posição de impedimento; quando uma substituição é acionada.

Profissional: Representantes “Mesários das partidas”

Carga Horária: 04h/semana

Atribuições: Responsável por elaborar o relatório ao término da partida, preenchimento da sumula de atletas que serão relacionados durante a execução da partida, anotações de cartões, substituições e um relatório auxiliar do arbitro contendo questões técnicas e administrativas, como por exemplo dar apoio à arbitragem, à segurança e ajudar a tomar decisões nas queixas que chegam à estrutura central. Preenchimento do resumo do jogo, com todos os pormenores, incluindo todas as eventualidades que ocorram no local da partida.

Profissional: Equipe Transmissão LBF

Carga Horária: 04h/por semana

Atribuições: Profissionais responsáveis pela transmissão completa dos jogos via rede social (Facebook), narradores, comentaristas, cinegrafistas, técnicos e repórteres.

Profissional: Marcador de Campo

Carga Horária: 02h/semana

Atribuições: Responsável pela marcação de linhas com cal ou látex de campos de futebol onde serão realizadas partidas do Campeonato Amador Barretense em 2026.

O marcador de campo marcará os campos necessários de acordo com as regras e normas para a prática do futebol de campo.

Profissional: Seguranças

Carga Horária: 03h/semana

Atribuições: Responsável por identificar situações de risco, definir estratégias para proteger pessoas e patrimônios, impedir a ação de vândalos e baderneiros. Responsável também pela escolta do quarteto de arbitragem da partida.

Profissional: Membro da Junta de Justiça Desportiva

Carga Horária: 04h/semana

Atribuições: À Justiça Desportiva, constituída pela Comissão Disciplinar e pela Junta Desportiva, compete conhecer, processar e julgar as questões relativas ao descumprimento de normas relativas e as competições desportivas, assegurando-se aos acusados, o direito de ampla defesa e ao contraditório.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 29

A Comissão Disciplinar é órgão de primeiro e segundo grau de jurisdição, integrada por 03 membros em cada instância, de livre nomeação pelo Presidente da vencedora, incumbindo da aplicação, em procedimentos sumários, das sanções de correntes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição

Cláusula 2ª - Considerando os elementos constantes na Proposta apresentada em conformidade com a Lei Federal 14133/2021 que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

Cláusula 3ª – Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas, o prazo de **12 meses** do TERMO DE COLABORAÇÃO, com efeito, a partir da assinatura do Contrato, com valores na ordem a seguir:

Junho/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.000,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.000,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 10.000,00
Materiais Esportivos *3	R\$ 50.900,00
Valor Total das Despesas	R\$ 62.900,00

*1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.

*2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)

*3 Material Esportivo, Bolas, Cones, Uniformes, Coletes, etc.

*4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estância), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.

Julho/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 30

Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Materiais Esportivos *3	R\$ 16.900,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 26.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.250,00

*1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.

*2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)

*3 Material Esportivo, Bolas, Cones, Uniformes, Coletes, etc.

*4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.

Agosto/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.000,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 36.000,00
Premiações (troféus, medalhas entre outros)	R\$ 7.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.350,00

*1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.

*2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)

*4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.

Setembro/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 31

Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Premiações (troféus, medalhas entre outros)	R\$ 7.900,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 35.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.750,00

*1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.

*2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)

*4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.

Outubro/2026

Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 42.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 44.850,00

*1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.

*2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)

*4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.

Novembro/2026

Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 42.500,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.350,00

*1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 32

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*

Dezembro/2026

Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 5.000,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 13.050,00
Premiações (troféus, medalhas entre outros)	R\$ 10.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 29.550,00

**1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet), aluguel de som.*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*

Conforme planilhas acima, a soma dos valores a serem repassados a Liga Barretense de Futebol é de R\$ 319.000,00 (**trezentos e dezenove mil reais**), que serão empregados durante os Campeonatos Varzeano Série A, B e dependendo da distribuição das 30 equipes, Série C.

Cláusula 4ª – O presente Termo entra em vigência após a publicação de extrato, garantindo seus efeitos a partir da assinatura do Contrato.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 33

Cláusula 5ª - Fica eleito como Foro a Comarca de Barretos para dirimir quaisquer duvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E por estarem de comum acordo com as condições e obrigações assumidas no presente Termo, assinam as partes em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Barretos-SP,

.....
..... **Municipal**

.....
Presidente da Entidade

.....
Secretário Municipal de

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 34

ANEXO V – Plano de Trabalho

1.1 - NOME DO PROJETO

1.2 - JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento, o incentivo e a valorização do esporte Futebol de Campo, na perspectiva de incentivarmos o esporte e ao mesmo tempo valorizar aqueles atletas que sempre estão se empenhando fisicamente e psicologicamente dentro do Futebol de Campo, visando uma contribuição no desenvolvimento intelectual e físico de todos, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo, buscando assim resgatar valões esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos.

O Projeto pretende promover e auxiliar o Futebol de campo no município, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, além de proporcionar a integração e o incentivo a prática esportiva entre os nossos munícipes.

O esporte, especificamente o FUTEBOL DE CAMPO, integrados social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local, em mecanismo que contribuiu na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades. O FUTEBOL DE CAMPO é hoje mais que um esporte, é uma mística popular, um fator de identidade nacional inter-relacionado cada vez mais com seus praticantes. Os esportistas, independente de classe social, idade, sexo, cor ou credo, identifica-se com esta emoção. Jogar, assistir, ouvir, não importa como, o que vale de alguma forma é participara do jogo, é gritar GOL.

Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. É importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva não é apenas um lazer, trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer. Através deste, tanto os atletas participantes quanto a comunidade se fortalecerão, dando-lhes subsídios para que eles possam por si só transformar a sua realidade.

Todo o projeto será voltado para a inclusão e para a construção da cidadania por meio da promoção de bons valores como a ética, a cooperação, a fraternidade e o companheirismo, colocando assim, em trindade como meio de alcançar os fins sociais propostos.

Considerando que para ter-se uma cidade com qualidade de vida ideal, deve-se compreender que tal qualidade está diretamente formada pelos interesses de cada indivíduo junto a sua formação ética e cívica, de conhecimento ao seu habitat. Sendo que a compreensão de sociedade, e de comunidade para este individuo deve estar ancorada como base das ações de servir ao próximo conforme as capacidades delegadas ao dom de cada ser.

1.1 Abrangências geográficas:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 35

A realização do projeto Campeonato Amador Barretense 2026 será realizado em diversos campos do município como segue abaixo:

São Bento	Avenida 49, 60, Bairro Alto Sumaré
Cavalcando	Avenida 27, 601, Cristiano Carvalho
Paulo Prata	Avenida Maestro José Cassiano Sobrinho, S/N, Bairro Frigorífico
Rochão	Avenida Conselheiro Antônio Prado, S/N, Bairro Paulo Prata
Frigorífico	Avenida Central, S/N, Bairro Frigorífico
Ibirapuera	Avenida Sorocaba, S/N, Bairro Ibirapuera
Estádio Fortaleza	Rua 22, S/N, Bairro Fortaleza
Região dos Lagos	Avenida 11, S/N, Bairro Exposição
Barretos II	Rotatória Izes Felipe de Souza, S/N, Bairro Zequinha Amendola
Alberto Moreira	Estrada Nadir Kenan, S/N, Bairro Alberto Moreira
Campo da Portuguesa	Bairro Vila Rios
Vida Nova	Vida Nova

2 – OBJETIVOS DO PROJETO

2.1 - OBJETIVOS GERAIS:

Promover a união dos Clubes de Futebol de Campo e Escolinhas de Futebol do município, possibilitando o convívio e a amizade, ampliando um bom relacionamento entre as equipes de futebol e os desportistas do município.

O esporte tem como ajudar a promover o desenvolvimento social da comunidade. Com este projeto, possibilitaremos a comunidade condições de superar os problemas enfrentados com o mundo globalizado e pouco solidário, onde cada dia que passa a violência deixa mais pessoas desempregadas e cada vez distante uma das outras, o esporte e o lazer possui o poder de sedução de aproximar as pessoas.

A proposta do Campeonato Municipal se justifica por fazer com que o poder público venha a perceber a sanar este afastamento entre as pessoas, fazendo com que a comunidade se sociabilize e mostre a importância dessa prática para toda a sociedade

Objetivos específicos



- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitividade de forma consciente e reflexiva;
- Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico;
- Realizar o intercambio social e a solidariedade através do futebol de campo;
- Promover a aprendizagem em grupos;
- Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;
- Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária.

2 - BENEFICIÁRIO - PÚBLICO ALVO A SER ABRANGIDO

Considerando em todas as competições: 30 equipes com 23 jogadores inscritos cada uma; média de 8 diretores; 23 árbitros, 30 árbitros assistentes; 23 representantes “Mesários”; 10 profissionais de imprensa ultrapassando 1000 pessoas envolvidas diretamente.

Além desse público que comparece aos campos, outros, também participam através das transmissões por duas rádios e uma web rádio da nossa cidade, o que eleva o número de participantes para cerca de aproximadamente 20.000 pessoas.

3- METODOLOGIA DO PROJETO

Elaboração do regulamento do campeonato, coordenação, execução e contratações de empresas ou pessoas físicas capacitadas, além dos materiais necessários para o bom andamento do projeto e outras despesas que se fizerem necessárias.

O Campeonato Municipal de Futebol de Campo, será disputado neste ano de 2026 por 30 equipes, nas categorias, série A, série B e com possibilidades de Série C, organizados e dirigidos pela entidade. Serão utilizadas também as mídias volante, escrita e falada, buscando ter o maior público a cada dia de competição. Lembrando é claro, que a importância de o retorno das famílias aos campos será realizada durante a realização do campeonato.

As equipes participantes do Amador Barretense poderão inscrever até 23 atletas. O

certame terá 30 equipes, distribuídas em duas séries A e B, podendo acontecer a volta da Série C, para melhor distribuição das 30 equipes



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 37

Regimento: Todas Competições serão regidas por regulamentos do início ao fim, dando igualdade de direitos a todos os participantes. O descumprimento de quaisquer dessas regras, poderá implicar em desligamento do participante do projeto. Entretanto este recurso somente deverá ser aplicado depois de esgotadas todas as medidas disciplinares pertinentes ao caso.

As equipes participantes serão consideradas conhecedoras das Leis Esportivas e das Regras que norteiam a modalidade de Futebol de Campo, pois na elaboração do regimento serão esclarecidos todas as dúvidas e sugestões para a elaboração do mesmo.

Ocorrerá durante o período do projeto municipal de futebol de campo, reuniões mensais com os representantes das Equipes, representadas por participantes em temas a serem debatidos e esclarecidos pertinentes a assuntos referentes o andamento do campeonato.

Serão destinados a equipe técnica do campeonato composta por árbitros, árbitros assistentes e representantes a participação em palestras visando o aperfeiçoamento e reciclagem dos mesmos.

Deste modo a metodologia adotada é imparcial e compatível com as regras internacionais da modalidade, destacando a importância dos profissionais capacitados para o desenvolvimento do presente projeto.

3.1 – EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Profissional: Coordenador do Projeto

Carga Horária: 15h/semana

Atribuições: Profissional com vasta experiência em projetos esportivos educacionais, responsável pelas ações desenvolvidas pela equipe do projeto, realizar reuniões de planejamento e organizar as demandas decorrentes do projeto. Deve ter conhecimentos em Futebol de Campo, administração e gestão do desporto. Responsável por orientar, e avaliar a toda a equipe envolvida no desenvolvimento do projeto e auxiliar a desenvolver e aprimorar a metodologia esportiva do projeto e garantir a adoção das melhores práticas esportivas.

Profissional: Digitador

Carga Horária: 10 h/semana

Atribuições: Responsável pelo cadastramento de equipes e atletas para disputa dos Campeonatos, prepara documentos, alimenta site com informações das partidas e notícias. Controla dados das partidas como cartões e documentos e atua também junto a administração.

Profissional: Membro da Comissão Arbitragem

Carga Horária: 10 h/semana

Atribuições: Responsáveis pela escala dos árbitros e auxiliares, analisa a partida através do relatório apresentado pelos árbitros e representantes do jogo realizado. Responsável por analisar a atuação dos árbitros e verifica os acertos e erros, contabilizando os cartões, as faltas, os impedimentos. Analisa também todas as ocorrências de campo e se esta é de acordo com o que foi escrito e com a opinião dos componentes da equipe escalada para partida, para que haja coerência dos trabalhos realizados durante a partida do campeonato municipal.

Profissional: Árbitro e Auxiliares

Carga Horária: 04 h/semana



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 38

Atribuições: Profissional responsável fazer cumprir as regras, o regulamento e o espírito do jogo ou esporte ao qual estão submetidos e intervir sempre que necessário, no caso quando uma regra é violada ou algo incomum ocorre.

Profissional: Auxiliar de Arbitragem

Carga Horária: 04h/semana

Atribuições: Encarregado de acenar com uma pequena bandeira ao observar uma infração de impedimento, faltas ou saída da bola pelas linhas laterais e de fundos. Caso a bola ultrapasse os limites do campo de jogo; Designar qual time deve realizar os tiros de canto, meta e arremesso lateral; assinar quando um jogador estiver na posição de impedimento; quando uma substituição é acionada.

Profissional: Representantes “Mesários das partidas”

Carga Horária: 04h/semana

Atribuições: Responsável por elaborar o relatório ao término da partida, preenchimento da sumula de atletas que serão relacionados durante a execução da partida, anotações de cartões, substituições e um relatório auxiliar do arbitro contendo questões técnicas e administrativas, como por exemplo dar apoio à arbitragem, à segurança e ajudar a tomar decisões nas queixas que chegam à estrutura central. Preenchimento do resumo do jogo, com todos os pormenores, incluindo todas as eventualidades que ocorram no local da partida.

Profissional: Equipe Transmissão LBF

Carga Horária: 04h/por semana

Atribuições: Profissionais responsáveis pela transmissão completa dos jogos via rede social (Facebook), narradores, comentaristas, cinegrafistas, técnicos e repórteres.

Profissional: Marcador de Campo

Carga Horária: 02h/semana

Atribuições: Responsável pela marcação de linhas com cal ou látex de campos de futebol onde serão realizadas partidas do Campeonato Amador Barretense em 2026.

O marcador de campo marcará os campos necessários de acordo com as regras e normas para a prática do futebol de campo.

Profissional: Seguranças



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 39

Carga Horária: 03h/semana

Atribuições: Responsável por identificar situações de risco, definir estratégias para proteger pessoas e patrimônios, impedir a ação de vândalos e baderneiros. Responsável também pela escolha do quarteto de arbitragem da partida.

Profissional: Membro da Junta de Justiça Desportiva

Carga Horária: 04h/semana

Atribuições: À Justiça Desportiva, constituída pela Comissão Disciplinar e pela Junta Desportiva, compete conhecer, processar e julgar as questões relativas ao descumprimento de normas relativas e as competições desportivas, assegurando-se aos acusados, o direito de ampla defesa e ao contraditório.

A Comissão Disciplinar é órgão de primeiro e segundo grau de jurisdição, integrada por 03 membros em cada instância, de livre nomeação pelo Presidente da vencedora, incumbindo da aplicação, em procedimentos sumários, das sanções de correntes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição.

Critérios de Avaliação e Indicadores de Resultados:

Utilizar a metodologia, critérios de avaliação e indicadores, voltados evolução do campeonato varzeano amador na cidade de Barretos, respeitando os limites técnicos, físicos econômicos e sociais de cada clube participante, fundado no estudo técnico obtido em cada partida, cada campeonato.

O estudo técnico supera a prática esportiva do futebol e seus resultados fisiológicos, alcançando o estudo técnico e econômica dos clubes envolvidos, a parte de evolução técnica das regras e normas que regem os árbitros e dirigentes.

Os indicadores obtidos a partir dos critérios, são utilizados para alcançar a evolução e crescimento do futebol varzeano no município de Barretos-SP, conforme demonstrado ao longo dos seus 79 (setenta e nove) de existência.

Conteúdo:

Os conteúdos serão selecionados de acordo com a recomendação do Ministério do Esporte, que orienta a prática do esporte com o uso de duas modalidades esportivas coletivas e uma individual.

A partir de então, foi proposto pensar em conteúdo em três dimensões como descrito por Coll et. A. (2000): “o que se deve saber?” (Dimensão conceitual); “o que se deve saber fazer?” 22 (dimensão procedimental); e; “como se deve ser?” (Dimensão atitudinal). Enfim, as dimensões do conteúdo, serão compreendidas a partir do seguinte:

Dimensão Atitudinal > vinculada ao aspecto afetivo-social

Dimensão Conceitual > vinculada ao aspecto cognitivo

Dimensão Procedimental > vinculada ao aspecto motor

Conteúdo Estruturante: Esporte



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 40

Conteúdo Básico: Coletiva e Individual

Conteúdo Específico: Futebol:

- *Preparação física dos atletas participantes*
- *O jogo como instrumento de convivência social*
- *O jogo na atualidade e a mídia.*

3.2 – AÇÕES DO PROJETO

De acordo com o objetivo geral, isto é, colocar em prática a realização dos Campeonatos 2026, divulgando o projeto pela cidade. Para que os participantes sejam um espelho de vida a seguir, buscando o prazer e a realização pessoal através do esporte, uma vida saudável e longe de drogas; apresentamos as seguintes estratégias de ação:

3.3 – RECURSOS HUMANOS

Coordenador do Projeto, Presidente de Comissão de Arbitragem, Árbitros, Auxiliar de Arbitragem, Representantes “Mesários”, Digitador, Profissionais de Transmissão, marcadores de campo e Seguranças com a características acima descritas para o planejamento, elaboração e condução técnica do atendimento esportivo de qualidade.

3.4 – Material de Consumo

Materiais utilizados para manutenção e limpeza da sede social da entidade, materiais de higiene pessoal, materiais de papelaria e informática, lanches, materiais gráficos através da confecção de carteirinhas, bilhetes, comunicados, materiais elétricos, hidráulicos, pintura, etc., necessários para o bom andamento e desenvolvimento do campeonato.

3.5 – Material Esportivo

Materiais utilizados para organização e andamento das partidas de futebol, diferenciando as equipes, abrindo oportunidade para que qualquer comunidade possa participar do Campeonato, desfrutando de bom material e todas as condições para a prática do futebol. Os materiais esportivos serão cones, bolas, coletes, uniformes e outros que façam parte do desenvolvimento da partida de futebol.

3.6 – Prestadores de Serviços

Contratação de serviços essenciais para manutenção da estrutura de trabalho e da sede da Entidade, serviços de internet, aluguel de som, assistência técnica especializada em equipamentos e prestação de contas etc.

3.7 – Assessoria Contábil

Contratação como prestador de serviços responsável pela contabilidade, escrituração fiscal, contratos em geral e atualização estatutária da entidade.

4- RESULTADOS ESPERADOS

4.1 – METAS QUALITATIVAS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 41

- Reunir equipes de diversos bairros e comunidades do município de Barretos;
- Aperfeiçoamento e Reciclagem da equipe de arbitragem e auxiliares do projeto;
- Promover o desenvolvimento físico, pessoal e social dos participantes;
- Disponibilizar ambiente esportivo onde coexistam a função educativa e a participativa, estimulando a formação de cidadãos;
- Estimular o desenvolvimento de valores;
- Inserir a comunidade incentivando a prestigiar os eventos durante o torcedor do projeto;

4.2 – METAS QUANTITATIVAS

As metas qualitativas se definem em: (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);

Contribuindo para o aprimoramento técnico organizacional dos clubes participantes, com desenvolvimento dos campeonatos amadores, fomentando a prática esportiva democratizada na sociedade Barretense.

As metas qualitativas confrontam com os objetivos propostos no projeto de realização do futebol varzeano amador, que almeja atingir as seguintes metas quantitativas:

- Envolvimento de 72 profissionais por rodadas a realizar, sendo: 23 árbitros, 30 árbitros assistentes e 23 representantes “mesários”, 8 profissionais de transmissão da LBF e 4 seguranças.
- Participação de até 1.000 atletas durante o decorrer do campeonato;
- Realização de partidas aos sábados e domingos;

As metas quantitativas e qualitativas serão aferidas com a efetiva contratação dos profissionais, supervisionados pelo Coordenador de Projetos, por meio da verificação das atividades desenvolvidas e comprovação do envolvimento através de fotos, reportagens e filmagem a serem reportadas a SEIJ pelos relatórios técnicos e na respectiva prestação de contas do projeto.

8 – SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores do resultados	Meios Qualitativos	Meios Quantitativos	Verificação
Número de Clubes Inscritos e Partidas realizadas	Adesão as regras e normas técnicas apresentadas.	Número de jogadores inscritos, equipe técnica, partidas, gols, pontos, faltas, cartões aplicados,	Relatório realizado a cada partida, apurando a concretização dos jogos, eficiência técnica do colaboradores



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 42

		expulsões, contratações, etc.	e equipe técnica.
--	--	----------------------------------	----------------------



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 43

Abrangência municipal, clubes das diversas regiões da cidade	Participação de cada realização campeonato varzeano.	de na do	Resultado de cada time, campeonato varzeano comparado	no ao l.	Fichas de inscrição e cadastro obtido, registro fotográfico e institucional.
--	--	----------	---	----------	--

9 – PREVISÃO ORÇAMENTARIA

Segue abaixo a relação das despesas para o ano 2026:

Junho/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.000,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.000,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 10.000,00
Materiais Esportivos *3	R\$ 50.900,00
Valor Total das Despesas	R\$ 62.900,00

*1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.

*2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)

*3 Material Esportivo, Bolas, Cones, Uniformes, Coletes, etc.

*4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 44

Julho/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.000,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Materiais Esportivos *3	R\$ 16.900,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 26.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.250,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 45

**1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**3 Material Esportivo, Bolas, Cones, Uniformes, Coletes, etc.*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.*

Agosto/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.000,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 36.000,00
Premiações (troféus, medalhas entre outros)	R\$ 7.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.350,00

**1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.*

Setembro/2026

DESCRIÇÃO	VALOR
Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Premiações (troféus, medalhas entre outros)	R\$ 7.900,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 46

Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 35.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.750,00

**1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 47

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo, entre outros.*

Outubro/2026

Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 42.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 44.850,00

**1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*

Novembro/2026

Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 1.350,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 42.500,00
Valor Total das Despesas	R\$ 45.350,00

**1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet)*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2026 – PROCESSO N.º9351/2026 – FOLHA N.º 48

Dezembro/2026

Produtos de Consumo *1	R\$ 1.500,00
Prestação de Serviços (Outros Serviços terceiros) *2	R\$ 5.000,00
Manutenção do Campeonato Amador *4	R\$ 13.050,00
Premiações (troféus, medalhas entre outros)	R\$ 10.000,00
Valor Total das Despesas	R\$ 29.550,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MINUTA -

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º .../.... - PROCESSO N.º - FOLHA N.º 49

**1 Material de Limpeza, toner para impressora, papelaria, informática, lanches, etc.*

**2 Internet, Site, Escritório Contabilidade, Gráfica, Digitador, Reparos e Manutenção de equipamentos, Reparos e Manutenção na estrutura da sede, Publicidade e divulgação (Programas desportivos televisivos e ou via internet), aluguel de som.*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*

**4 Comissão Disciplinar, Comissão Arbitragem (1ª e 2ª Estancia), Digitador, Árbitros, Auxiliares, Representantes, Profissionais de Transmissão, Seguranças e Marcadores de Campo.*

Conforme planilhas acima, a soma dos valores a serem repassados para elaboração e execução do Campeonato Varzeano Barretense é de R\$ 319.000,00 (**trezentos e dezenove mil reais**), que serão empregados durante os Campeonatos Varzeano Série A, B e dependendo da distribuição das 30 equipes, Série C.

CONCLUSÃO

Ao final da execução do presente projeto, espera-se resgatar o futebol de campo amador do município de Barretos, bem como a prática de atividades físicas e lazer na comunidade.

Oportunamente informo, que o município de Barretos, Estado de São Paulo, possui todas condições estruturais para cumprir as exigências legais e formais para desenvolvimento do projeto em apreço.